



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 027/2018 – UEPA

CHAMADA INTERNA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UEPA - 2018

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção de subprojetos de cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará para composição do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica “**Estágio: o ensino na prática oportunizando experiência, construindo o caminho para o exercício da excelência docente na atuação do ensino básico**” a serem executados entre **Agosto/2018 e dezembro/2019**.

A Universidade deverá submeter o Projeto Institucional com os subprojetos selecionados em conformidade com os critérios constantes no Edital CAPES 06/2018. Os subprojetos deverão atender aos perfis e orientações descritos no presente edital e deverão ser implementados nas Escolas Públicas do Estado e de Municípios conveniadas, integrando o processo de ampliação do Projeto Institucional da UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados subprojetos de Residência Pedagógica os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os componentes curriculares em conformidade com o seguinte quadro:

Componente Curricular	Cursos
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Arte	Licenciatura em Música
Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras-Língua Inglesa
Matemática,	Licenciatura em Matemática
Ciências	Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Física ou em Química ou Biologia
Física	Licenciatura em Ciências Naturais-habilitação em Física
Química	Licenciatura em Ciências Naturais-



Rua do Una n° 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	habilitação em Química
Biologia	Licenciatura em Ciências Naturais-habilitação em Biologia
Geografia	Licenciatura em Geografia
História	Licenciatura em História
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais
Filosofia	Licenciatura em Filosofia
Educação Indígena	Licenciatura em Intercultural Indígena
Educação Infantil e Séries Iniciais (Fundamental menor)	Licenciatura em Pedagogia

- 1.2. Poderão ser submetidas propostas de subprojetos de todos os Campi da Universidade onde estejam sendo ofertadas turmas de licenciatura em que os estudantes tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.
- 1.3. As vagas de subprojetos por licenciatura não preenchidas em decorrência da não aprovação de propostas ao presente edital, poderão ser realocadas para outros subprojetos .
- 1.4. Será selecionado apenas um subprojeto por núcleo disciplinar para cada Campus. Havendo mais de uma proposta do mesmo núcleo disciplinar para o mesmo Campus, em existindo campus que atenda aos requisitos do programa disponível, será recomendada a realocação do subprojeto com menor pontuação na avaliação.

2 – DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica é uma ação implementada pela CAPES e que integra a Política Nacional de Formação de Professores, é voltado para alunos de licenciatura que estejam na segunda metade do curso, por meio da imersão do licenciando em uma escola de educação básica. A imersão deve contemplar, entre outras ações, regência de sala de aula e intervenção pedagógica. Tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica. A seleção será procedida de acordo com as normas deste Edital em consonância com o Edital CAPES Nº 06/2018.

3 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4– DOS CRITÉRIOS

4.1. DOS SUBPROJETOS

4.1.1 A residência pedagógica consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Nos subprojetos devem ser informados os seguintes itens:

- a) Subprojeto: nome do curso;
- b) Objetivos do subprojeto
- c) UF/Município do campus;
- d) Relação das escolas-campo;
- e) Quantidade de núcleos de residência;
- f) Nome e CPF do(s) docente(s) orientador(es), dos preceptores e dos residentes de cada núcleo,
- g) Caracterização da realidade educacional na qual as escolas-campo do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das redes de ensino ao qual pertencem essas escolas; percepção de como esses gestores podem contribuir para o desenvolvimento da residência pedagógica, enquanto estratégia para aperfeiçoar a prática na formação inicial dos professores da educação básica;
- h) Breve descrição do Plano de Atividades do Residente contendo a dinâmica do acompanhamento pelo docente orientador e pelo preceptor e, compreender minimamente, a descrição das atividades, a forma de registro dessas atividades pelo residente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;
- i) Cronograma de execução do subprojeto, contendo inclusive o período do curso de formação e da residência pedagógica nos termos do item



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES

4.2.1 O proponente do Subprojeto que for aprovado será cadastrado como Orientador, junto à CAPES, fazendo jus a bolsa, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.
- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VII. Firmar termo de compromisso.

4.2.2 O valor da bolsa para do Docente Orientador é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;

4.2.3 A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das atividades do RP/UEPA, determinado pela CAPES, estando sujeitas à dotação orçamentária da



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Instituição de Fomento (CAPES);

- 4.2.4 O Docente Orientador poderá ser substituído quando não atender às exigências do RP, por solicitação do Coordenador Institucional do programa na UEPA, ou na impossibilidade de permanência no Projeto (desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.);
- 4.2.5 Em caso de necessidade de substituição, caberá ao Coordenador Institucional a seleção de outro docente para assumir à Orientação em vacância, devendo o mesmo atender aos critérios do Docente Orientador deste edital;
- 4.2.6 O cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do próprio Docente Orientador do Subprojeto, do Coordenador Institucional, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR/UEPA

- a) apoiar a coordenação institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas na organização e elaboração do projeto institucional, inclusive do curso de formação dos preceptores e ambientação do residente na escola;
- b) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto, inclusive articulando-se com outros docentes orientadores da IES e/ou das disciplinas de estágio curricular supervisionado, visando estabelecer uma rede institucional colaborativa para aperfeiçoar a formação prática nas licenciaturas;
- c) participar de seleção das escolas-campo, dos residentes e dos preceptores;
- d) visitar a escola campo, visando conhecer o contexto e o ambiente escolar, bem como sua equipe de gestão e o corpo docente, onde o residente irá exercer a residência pedagógica;
- e) orientar o residente, em conjunto com o preceptor, na elaboração de seu Plano de atividades;
- f) apresentar ao coordenador de projeto, relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena, zelando pelo seu cumprimento;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto, com o preceptor, relatório de desempenho;
- h) acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e da preceptoria, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;
- i) informar ao coordenador institucional toda e qualquer situação que implique cancelamento ou suspensão da bolsa do preceptor ou residente, quando houver;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento das do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela CAPES.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6 – DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

- 6.1. A proposição deverá apresentar descrição de recursos materiais e equipamentos disponíveis no Campus e que podem atender às ações do Subprojeto;
- 6.2. O destaque de recursos financeiros para a execução dos subprojetos será discutido depois da seleção do projeto institucional pela CAPES, que definirá valores mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II/ disponível online)
- 7.2. Detalhamento do Subprojeto (Anexo III/ disponível online).
- 7.3. Comprovante de **inscrição do Candidato a Orientador do Subprojeto na Plataforma Paulo Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

8 DOS PRAZOS E MEIOS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, pelo e-mail dde@uepa.br, **no período estabelecido no Cronograma, Item 10, do presente edital.**
- 8.2. Os anexos deverão ser enviados na versão PDF (assinados) e Word.
- 8.3. A UEPA não se responsabilizará por problemas de envio das inscrições decorrentes da internet e/ou qual quer outro impedimento técnico de ordem do usuário ou de seus aparelhos e mídias.
- 8.4. O **prazo final** de inscrições neste edital **não será prorrogado**, sendo o projeto institucional submetido a CAPES apenas com os subprojetos aptos ao certame.

9 – DA SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção dos subprojetos será conduzido por uma Comissão instituída pela Pró-reitoria de Graduação;
- 9.2. O processo será dividido em duas etapas:
 - 9.2.1. **Primeira Etapa:** Análise do enquadramento do docente nos critérios de elegibilidade previstos no item 04 (quatro) deste Edital.
 - 9.2.2. O subprojeto cuja inscrição esteja em desacordo com o item 04 (quatro) e demais subitens terá sua inscrição indeferida;
 - 9.2.3. **Segunda Etapa:** Análise do Subprojeto de acordo com o quadro constante no **Anexo IV** deste Edital.



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 9.3. A classificação dos subprojetos será feita por componente curricular e por curso e em ordem decrescente de pontuação de 10 (dez) a 0 (zero), resultante da somatória dos pontos obtidos na análise dos itens do Anexo IV. A nota mínima para aprovação do subprojeto será 6,0 (seis);
- 9.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1- Maior pontuação no item Adequação ao perfil do componente curricular correspondente, constante na minuta do Projeto Institucional (Anexo I);
 - 2- Maior pontuação no item Apresentação da Proposta (fundamentação teórica);
 - 3- Maior pontuação no item Ações Previstas;
 - 4- Maior pontuação no item Resultados Previstos (objetivos e metas);
 - 5- Permanecendo o empate a ordem seguirá da proposta cujo orientador atender ao maior número de subitens do item IV deste edital para o de menor número de atendimento.
- 9.5. Do resultado preliminar da presente seleção, será facultado a interposição de recurso à Comissão do Programa **no período estabelecido no Cronograma, Item 10, do presente edital.**
- 9.6. A comissão **conforme estabelecido no Cronograma, Item 10, do presente edital terá o prazo** para analisar os pedidos e publicar a decisão final da seleção.
- 9.7. A homologação da seleção apresentará os seguintes resultados para os subprojetos: Homologados, Não-Homologados e Indicação de Ajustes.
- 9.8. Os subprojetos chamados para ajustes serão aqueles que atendem aos critérios do Edital, mas que deverão sofrer realocação em virtude de estarem abaixo na ordem de classificação em relação à concorrente direto de mesmo componente curricular.

10- DO CRONOGRAMA

- 10.1. O processo de seleção das propostas de subprojetos seguirá cronograma como segue no quadro a seguir:

Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	28/03/2018
Período de Submissão de Subprojetos	00h00 do dia 28/03/2018 às 23h59 do dia 05/04/2018
Período de Avaliação das Propostas	06/04/2018 à 09/04/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	16h00 do dia 09/04/2018





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Período para interposição de Recursos ao resultado preliminar e Ajuste de Propostas	das 16h00 de 09/04/2018 às 16h00 de 10/04/2018
Período de Avaliação dos Recursos e Ajustes	10/04/2018 à 11/04/2018
Resultado Final	16h00 do dia 11/04/2018
Período para interposição de Recursos ao resultado Final	11/04/2018 a 12/04/2018
Resultado Final após recurso	12/04/2018
Cadastramento da proposta no SiCapes	13/04/2018
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar da CAPES	03/05/2018

10.2. O recurso ao resultado preliminar ou ajustes deverá ser encaminhado ao e-mail institucional da DDE/UEPA (dde@uepa.br) em formulário próprio (Anexo V).

11 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Em caso de aprovação do subprojeto pela CAPES, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação à Coordenação Institucional, em prazo a ser definido posteriormente:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF do orientador do subprojeto;
- b) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) ou equivalente do coordenador do subprojeto;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição do orientador do subprojeto;
- d) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área do subprojeto ou pós-graduação na área de educação do Orientador do subprojeto;
- e) Cópia de documento(s) que comprove o tempo de exercício da docência no ensino superior;
- f) Cópia do último contracheque para comprovação de **vínculo efetivo** com a UEPA;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia do **Curriculum Lattes** devidamente comprovado;
- i) Comprovante de conta corrente para depósito da bolsa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo ou por vias que não as descritas neste Edital.
- b) Apresentarem documentação incompleta, sendo vedada sua complementação fora do prazo de submissão.



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 12.2. A efetivação dos subprojetos dependerá da aprovação final dos mesmos pela CAPES, que pode inclusive reduzir a quantidade de subprojetos a serem contemplados, mesmo aqueles previamente selecionados pelo presente edital.
- 12.3. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.
- 12.4. Os bolsistas que receberem bolsas nas modalidades de docente orientador, após cada período de 18 meses de recebimento de bolsa, deverão cumprir interstício de 12 meses para que possam receber outra bolsa na mesma modalidade..
- 12.5. Em conformidade com o disposto no Edital CAPES 06/2018, cada subprojeto/núcleo deverá atender pelo menos 24 (vinte e quatro) bolsistas residentes, completando-se o número de 30 (trinta) discentes pelo atendimento de 06 (seis) voluntários. A atuação como voluntário não gera prerrogativa de bolsa futura.
- 12.6. O projeto institucional, caso aprovado pela CAPES, será apoiado com a concessão de bolsas nas seguintes modalidades:
- I. Residente, no valor de R\$ 400,00, para discentes de curso de licenciatura;
 - II. Coordenador Institucional, no valor de R\$1.500,00, para docente da IES responsável pelo projeto institucional de Residência Pedagógica;
 - III. Docente Orientador, no valor de R\$1.400,00, para docente da IES que coordenará o subprojeto;
 - IV. Preceptor, no valor de R\$765,00, para professor da escola de educação básica que acompanhará o residente na escola.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

Belém, 27 de março de 2018.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 027/ 2018 - UEPA

ANEXO I

Coordenador Institucional

Nome:

Currículo Lattes:

E-mail:

Telefones: (91) 3299-2201

DDE/PROGRAD: (91) 3299-2275; (91) 3299-2252

Sumário

1) Contexto Institucional

1.1) Contexto educacional da região onde o projeto será desenvolvido

1.2) Ações estratégicas para a inserção dos bolsistas nas escolas

1.3) Adoção de estratégias formativas de leitura e escrita

1.4) A Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos bolsistas

1.5) Atividades de socialização dos impactos e resultados

1.6) Base epistêmica e didático-pedagógica

2) Escopo dos objetivos e orientações metodológicas

2.1) Descrição dos componentes curriculares

2.2) Organização e desenvolvimento do trabalho

3) Resultados pretendidos

4) Referências

5) Plano de Trabalho



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2207

E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 027/ 2018 – UEPA - ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUBPROJETOS

1. Campus	Município
2. Componente Curricular / Subprojeto de Licenciatura em	
3. Título do Subprojeto	
4. Docente Orientador do Subprojeto	
Nome:	
CPF:	RG:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone Fixo: DDD ()	Celular / WhatsApp: DDD ()
E-mail:	
Graduação:	
Pós-graduação (Mestrado):	
Pós-graduação (Doutorado):	
Link do Currículo Lattes:	
Recebe alguma bolsa () Sim, qual? _____ () Não	
Matrícula SEAD:	Ano de Ingresso:
Tempo de docência no Ensino Superior:	
ACEITE DO DOCENTE Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 027/2018 - UEPA. _____, ___/____/_____ _____ ASS. DOCENTE:	



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 027/ 2018 - UEPA

**ANEXO III
DETALHAMENTO DO SUBPROJETO (Licenciatura)**

1. Nome da Instituição	UF
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PARÁ
2. Componente Curricular/ Subprojeto de Licenciatura em / Município do Curso	
3. Docente Orientador do Subprojeto	
Nome:	CPF:
Departamento/Curso:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone: DDD ()	Celular / WattsApp: DDD ()
E-mail:	
Link do Currículo Lattes:	
4. Preceptores	
Relacionar neste item NOME e CPF dos preceptores que participarão de cada Núcleo do Residência Pedagógica por componente curricular/curso	
5. Residentes	
Relacionar neste item NOME e CPF dos 30 Residentes, que participarão do Residência Pedagógica por componente curricular/curso	
6. Objetivos do subprojeto	
Descrever neste item o objetivo do subprojeto, os principais referenciais teórico-metodológicos, objetivos específicos e justificativa do diferencial do subprojeto buscando relacioná-la ao perfil do componente curricular e ao projeto institucional.	
7. Relação das escolas-campo	
Relacionar neste Item as escolas-campo que estarão inseridas no subprojeto. Caracterização da realidade educacional da escola, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das redes de ensino ao qual pertencem essas escolas; percepção de como esses gestores podem contribuir para o desenvolvimento da residência pedagógica, enquanto estratégia para aperfeiçoar a prática na formação inicial dos professores da educação básica;	
8. Ações Previstas	



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Apresentar aqui a descrição do Plano de Atividades do Residente contendo a dinâmica do acompanhamento pelo docente orientador e pelo preceptor e, compreender minimamente, a descrição das atividades, a forma de registro dessas atividades pelo residente, bem como avaliação e a socialização dos resultados. Considerando que a residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

9. Resultados Pretendidos

Apresentar neste item os resultados a serem alcançados com realização do Programa de Residência Pedagógica tomando por base o item do Edital 6 - CAPES Indicar como o projeto de residência auxiliará no aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado dos cursos de licenciatura da IES; Informar as atividades contidas no projeto que poderão propiciar melhorias na escola-campo e que serão consideradas como contrapartida da IES à rede de ensino.

10. Cronograma de execução do subprojeto,

Especificar neste item o período do curso de formação dos preceptores, bem como a carga horária, a modalidade do curso, a proposta preliminar do plano de ambientação dos residentes na escola e na sala de aula, e a forma de preparação do aluno para a residência e para a organização e execução da intervenção pedagógica.

Atividade	Mês de início	Mês de conclusão
Relacionar aqui as atividades específicas do subprojeto aos previstos no projeto institucional, mas usar da experiência técnica-educacional e criatividade para propor inovações.		
Prever ações para 18 meses de projeto, iniciando em agosto de 2018 e concluindo em dezembro de 2019.		

*Inserir linhas de acordo com a quantidade de atividades.

11. Outras informações relevantes

Informar, quando possível, o levantamento de recursos materiais e equipamentos disponíveis no Campus ao qual pretende atender indicando como estes se relacionam com as ações de formação previstas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 027/ 2018 – UEPA

ANEXO IV

Ficha de Avaliação de Subprojeto

1) Análise do item 4. Apresentação da proposta (fundamentação teórica)	O subprojeto deve explicitar referencial teórico- metodológico pertinente à área de formação de professores e do componente curricular, de metodologia de ensino do subprojeto.	Referencial teórico- metodológico pertinente e na área	2,0
		Referencial teórico- metodológico afim ao da área	1,0
		Referencial teórico metodológico não compatível	0,0
2) Análise das ações previstas do item 5.	O subprojeto deve apresentar propostas de ações formativas que se mostrem relevantes ao processo de formação nas licenciaturas, aos processos de ensino e aprendizagem nas escolas, assim como para a formação dos preceptores.	Ações de relevância, criativas e bem fundamentadas	2,0
		Ações com alguma relevância e fundamentadas	1,0
		Ações de baixa relevância e pouco fundamentadas	0,0
3) Análise do item 6. Resultados pretendidos (objetivos e metas)	O subprojeto deve mostrar claramente alinhamento aos objetivos do RP/UEPA.	Objetivos alinhados aos objetivos do RP/UEPA	2,0
		Objetivos parcialmente alinhados aos objetivos do RP/UEPA	1,0
		Objetivos desalinhados aos objetivos do RP/UEPA	0,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4) Análise do item 7. Cronograma	O subprojeto deve apresentar claramente condições de exequibilidade em relação aos objetivos atendendo especialmente a questão do tempo e da infraestrutura para desenvolvimento de suas ações.	Apresenta condições de exequibilidade e ótimo dimensionamento das ações	2,0
		Apresenta algumas condições de exequibilidade e razoável dimensionamento das ações	1,0
		Apresenta objetivos inexecutáveis e ações mal dimensionadas	0,0
Total			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 027/ 2018 - UEPA
ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS

1. Título do Subprojeto	UF
2. Componente Curricular/ Subprojeto de Licenciatura em	
3. Orientador do Subprojeto	
Nome:	CPF:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone: DDD ()	Celular / WattsApp: DDD ()
E-mail:	
4. Natureza do Recurso	
Descrever a natureza do recurso apontando em detalhes o(s) motivo(s) que o(s) motivaram.	
_____, ____/____/____	
_____ ASS. DO DOCENTE	
5. Parecer da Comissão de Avaliação	
Espaço destinado à Comissão de Avaliação emitir o parecer sobre o recurso.	
_____, ____/____/____	
_____ Responsável pelo Parecer	



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo
Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br